



SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



CONSENSO CIR MÉDIO NORTE ARAGUAIA Nº 06 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação da proposta de Atividades Estratégicas sugeridas para o ano de 2021, para organização e sistematização do planejamento em âmbito municipal da Região de Saúde Médio Norte Araguaia.

Os membros da Comissão Intergestores Regional-CIR Médio Norte Araguaia (Gestores Municipais de Saúde e Profissionais da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins, designados em Portaria como Representante SES-TO na CIR) no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 8.080/90, no Decreto Federal nº. 7.508/2011, e na Resolução CIT nº 1 de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e a constituição das Comissões Intergestores Regional (CIR) e suas competências;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT Nº 08 de 24 de Novembro de 2016, que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período de 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais;

Considerando o **Decreto Nº 6072 DE 21032020, que Declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências, no CAPÍTULO II - DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL - COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), II - a realização de eventos e de reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, em que ocorra a aglomeração de pessoas, Seção I - Das Vedações - II - a realização de eventos e de reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, em que ocorra a aglomeração de pessoas;**

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 142, de 20 de agosto de 2020, que Dispõe sobre o Funcionamento das Comissões Intergestores Regionais (CIR) no Estado do Tocantins, no Período da pandemia por COVID-19;

Considerando a nota técnica/SES/SGAE de nº 01 de 11 de novembro de 2020, que recomenda a utilização do elenco de atividades estratégicas por se constituir em importante instrumento orientador da organização e sistematização do planejamento em âmbito municipal, com vistas ao alcance das metas dos indicadores de Pactuação Interfederativa para o ano de 2021, pois reforçará o compromisso da equipe gestora municipal quanto à execução das atividades estratégicas, e;



SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Considerando a análise, discussão e, pactuação na plenária da Comissão Intergestores Regional (CIR) Médio Norte Araguaia em reunião ordinária realizada online (remota) pela plataforma zoom no dia 23, de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Atividades Estratégicas propostas conforme Rol da Pactuação Interfederativa no âmbito municipal na CIR, para o ano de 2021 dos municípios da Região de Saúde Médio Norte Araguaia, que são: 1.Aragominas, 2.Araguaína, 3.Araguanã, 4.Babaçulândia, 5.Barra do Ouro, 6.Campos Lindos, 7.Carmolândia, 8.Darcinópolis, 9.Filadélfia, 10.Goiatins, 11.Muricilândia, 12.Nova Olinda, 13.Pau D'Arco, 14.Piraquê, 15.Santa Fé do Araguaia, 16.Wanderlândia e 17.Xambioá.

Art. 2º - As assinaturas dos representantes, serão à luz do Art. 1º da RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 142, de 20 de agosto de 2020, que Dispõe sobre o Funcionamento das Comissões Intergestores Regionais (CIR) no Estado do Tocantins, no Período da pandemia por COVID-19;

Art. 3º Este Consenso entra em vigor nesta data.

Representantes Municipais na CIR assinaturas, conforme RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 142, de 20 de agosto de 2020,

Iracema Lopes da Cruz

Iracema Lopes da Cruz
Secretário (a) Municipal de Saúde de **Araguanã**

Jair Pereira Lima

Jair Pereira Lima
Secretário (a) Municipal de Saúde de **Nova Olinda**

Andreia Aparecida de Moraes

Andreia Aparecida de Moraes
Secretário (a) Municipal de Saúde de **Pau D'Arco**

Representantes SES na CIR assinaturas, conforme RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 142, de 20 de agosto de 2020,

Evesson Farias de Oliveira

Evesson Farias de Oliveira
Superintendência de Vigilância em Saúde

Raimunda Fortaleza de Sousa

Raimunda Fortaleza de Sousa
Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde

Patrícia de Oliveira da Silva

Patrícia de Oliveira da Silva
Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde